

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.386 /

"DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

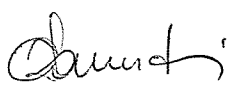
Art. 1º - Fica delegada à Secretária Municipal Interina de Governo competência para gerir o Projeto "Natal Encantado de Poços de Caldas 2011".


Art. 2º - Para a prática do ato acima mencionado, o ordenamento das despesas deverá ser efetuado, pela Secretária Municipal Interina de Governo, através da dotação orçamentária 02.10.05.23.695.0406.2185.3.3.90.39.00-619 alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Secretária Municipal Interina de Governo


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no _____, edição nº _____, de ____/____/2011.